



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 9 2 / 2 0 2 3

Nomeia Controle Interno da Câmara
Municipal de Muriaé

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, e; artigos 73, § 1º inciso I, e 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito da Câmara Municipal o Controle Interno, para atendimento das disposições legais e a necessidade do efetivo sistema de controle das despesas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **CONTROLADOR INTERNO** o Diretor Administrativo Sr. **RENATO BANNI FELIX**, **SEM ÔNUS** para a Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 06 de julho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé